

LEI Nº 1.726/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte lei:

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 1.980.000,00** (um milhão e novecentos e oitenta mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Fundo Municipal de Saúde**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	RECURSO	VALOR-R\$
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.0302	138	PAHI-R/SES	1.980.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				1.980.000,00

Art.2º – Os recursos para atendimento da presente lei têm como fundamento contábil e orçamentário os Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso II da **Lei nº 4.320/64**, e ficam à conta do provável excesso de arrecadação relativo à **transferência de recursos financeiros do Governo Estadual**, através da **Secretaria de Estado de Saúde (SES)**, ao **Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo**, de acordo com a **Resolução SES nº 2.726** de 12 de maio de 2022 e de acordo com o demonstrativo anexo a esta lei.

Parágrafo único – Os recursos do **Crédito Adicional** em epígrafe serão transferidos ao **Hospital de Cantagalo** de acordo com o **Programa de Apoio aos Hospitais Integrantes do SUS (PAHI)**.

Art.3º – Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)**, aprovados para o presente Exercício Financeiro.



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO**

Confiança, Honestidade e Trabalho!

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art.4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2022.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO NA FONTE 0302 - PAIH DA SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2022	
ANEXO LEI N.º XXXX/2022	
RECEITA ARRECADADA	VALOR
JANEIRO	R\$ -
FEVEREIRO	R\$ -
MARÇO	R\$ -
ABRIL	R\$ -
MAIO	R\$ 1.650.000,00
JUNHO	R\$ -
JULHO	R\$ 330.000,00
AGOSTO	R\$ 330.000,00
TOTAL DOS VALORES ARRECADADOS (a)	R\$ 2.310.000,00
MÉDIA DOS VALORES ARRECADADOS b = (a/8)	R\$ 330.000,00
ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO ATÉ NOVEMBRO DE 2022: c = a + (b * 4)	R\$ 3.630.000,00
VALOR ORÇADO LOA 2022 (d)	-R\$ 720.000,00
VALOR SUPLEMENTADO DECRETO Nº 3858-2022 (e)	-R\$ 930.000,00
VALOR TOTAL FIXADO DA DESPESA g = (d + e + f)	R\$ -
VALOR A SER SUPLEMENTADO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO ATÉ DEZEMBRO 2022 - h = (c - g)	R\$ -
VALOR UTILIZADO NO PROJETO DE LEI - MENSAGEM - N.º /22 (i)	R\$ 1.980.000,00
SALDO DISPONÍVEL j = (h - i)	-R\$ 1.980.000,00

[Handwritten signature]
LUIZ CARLOS COSTA ALVES
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento